

PORTARIA GP/SCJ N. 009/2012

Institui equipe de multiplicadores regionais da 24ª Região para ações de capacitação de magistrados e servidores em Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, por meio da Resolução n. 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;

CONSIDERANDO a instituição da 1ª Turma Nacional de Multiplicadores da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho pelo ATO CONJUNTO CSJT.ENAMAT Nº 1, de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a capacitação de magistrados e servidores de 1º e 2º Graus da 24ª Região no Sistema PJe-JT, no período de 18 a 22 de junho de 2012, promovida pelo CSJT e ENAMAT;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da equipe de multiplicadores regionais para as ações de capacitação no sistema PJe-JT no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região;

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Instituir a Equipe de Multiplicadores Regionais da 24ª Região - EMPJe/24ª Região, cujos integrantes auxiliarão na capacitação de magistrados e servidores de 1º e 2º Graus da 24ª Região no Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT.

Parágrafo único. Havendo necessidade, em razão da implantação do PJe/JT em todas as unidades judiciárias do 1º e 2º graus de jurisdição, a EMPJe/24ª Região auxiliará também na formação de novos multiplicadores regionais.

Art. 2º A coordenação dos cursos para a capacitação a que se refere o artigo anterior será realizada pela Escola Judicial do TRT da 24ª Região em conjunto com o Grupo de Trabalho Multidisciplinar do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - GTPJe/24ª Região.

Art. 3º A EMPJe/24ª Região será composta:

- a) por magistrados e servidores de 1º e 2º graus; e
- b) por servidores administradores do sistema PJe-JT.

Art. 4º Integram também a EMPJe/24ª Região o magistrado e os servidores, da 24ª Região, multiplicadores nacionais, mencionados no Anexo do ATO CONJUNTO CSJT.ENAMAT Nº 1/2012.

§ 1º O magistrado e servidores multiplicadores nacionais, nas suas especialidades, são os seguintes:

I - Magistrado de 2º Grau: Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior;

II - Servidor de 2º Grau: Carlos Alberto de Figueiredo, Subsecretário da 2ª Turma; e

III - Servidor de 1º Grau: Aneliza de Albuquerque Ferreira Novaes, Técnico Judiciário da Vara do Trabalho de Ponta Porã.

§ 2º Os multiplicadores nacionais participarão das ações de capacitação no âmbito da 24ª Região, promovidas pelo GTPJe/24ª Região, somente nos períodos para os quais não houver convocação para as ações de capacitação na Região Centro-Oeste, promovidas pelo CSJT e ENAMAT.

Art. 5º Os magistrados e servidores mencionados no item "a" do artigo anterior, nas suas especialidades, são os seguintes:

I - Magistrado de 2º Grau: Desembargador Ricardo Geraldo Monteiro Zandona.

II - Magistrado de 1º Grau:

a) Juiz Wellington Sebastião Gonçalves, Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste;

b) Juíza Fatima Regina de Saboya Salgado, Titular da Vara do Trabalho de Amambai; e

c) Juiz Christian Gonçalves Mendonça Estadulho, Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo.

III - Servidores de 2º Grau:

a) Júlio César Machado, Assistente do Gabinete do Desembargador Francisco das Chagas Lima Filho (gabinete); e

b) Déborah Nazareth Dantas, Chefe do Setor de Publicação de Acórdãos da 1ª Turma (secretaria de julgamento).

IV - Servidores de 1º Grau:

a) Gutemberg Ferreira de Vargas Júnior, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Ponta Porã; e

b) Marcelo Soares da Silva, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste.

Art. 6º Os servidores mencionados no item "b" do art. 3º são os seguintes:

I - Servidores da área de negócio com facilidade na área de informática:

a) Gilberto Tuller Esposito (administrador);
e

b) Luciana Beghini Zambrim Volci
(administrador substituto);

II - Servidores da área de TI com conhecimento da área fim:

a) Geslaine Perez Maquerte (administrador); e

b) Marco Antonio Ribeiro Molento
(administrador substituto).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2012.

DES. FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FILHO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência do TRT da 24ª Região